

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DO AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ PLACA RMP5H31 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1- JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que é de grande importância a aquisição do objeto para garantir a manutenção, qualidade e continuidade na prestação dos serviços às crianças, adolescentes e pessoas especiais atendidos pela Fundação Municipal Crê-Ser, e também para suprir a demanda do abastecimento do veículo fiat Doblô placa RMP5H31 da Fundação Municipal Crê-Ser. Considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como: transporte de crianças e adolescentes, transporte para consultas médicas (incluindo em outras cidades), visitas da equipe técnica da Unidade Acolhedora, entrega de materiais (gêneros alimentícios, material escolar, material de limpeza, etc) nos diversos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 Quadro das especificações e estimativo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDDE ESTIMADA: | R\$ UNIT. ESTIMADO | R\$ TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | 3.000 litros | 6,52 | 19.560,00 |

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

3.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Contrato;

3.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Contrato e na Autorização de Fornecimento;

3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

3.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- O fornecimento deverá ocorrer na forma de fracionada, sempre atendendo as especificações técnicas definidas no item 2 e todos seus subitens, e conforme abaixo descrito.

4.2- O fornecimento será iniciado mediante assinatura do Contrato na forma que segue:

4.2.1. A empresa fica obrigada a entregar o item solicitado, em forma de abastecimento, nas condições estabelecidas neste Termo, **através de Autorização de Empenho – AE e/ou Autorização de Fornecimento – AF e/ou Vale de Abastecimento**, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser em Posto de abastecimento próprio fornecedor vencedor na cidade de João Monlevade/MG, mediante apresentação de autorização emitida pela Fundação Crê-Ser.

5. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência durante um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nas condições da Lei 14.133/2021.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

6.1. Os fornecimentos decorrentes da Contratação serão feitos de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Crê-Ser, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou autorização de empenho;

Nádia Cota Guimarães
Assessora Técnica de Diretoria